



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 17 a 26/10
de 2018, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Institui o Dia 20 de Agosto como Dia Municipal da Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal – AME, que passará a integrar o calendário de eventos oficiais de Vitória da Conquista, bem como prevê a participação dos poderes executivo e legislativo do município, empresas e as entidades civis em campanhas de esclarecimento acerca da doença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia 20 de Agosto como Dia Municipal da Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal (AME) no Município de Vitória da Conquista:

Parágrafo único. A data passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Vitória da Conquista.

Art. 2º. Nessa data, os Poderes Executivo e Legislativo do Município, as empresas e as entidades civis sediadas no Município promoverão campanhas de esclarecimentos sobre a Atrofia Muscular Espinhal, atendimentos, exames, palestras e outras atividades, visando o apoio ao portador da doença e aos seus familiares, bem como uma maior interação dos mesmos com a sociedade e com os órgãos públicos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 17 de outubro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

